



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAPORÉ/RS E A EMPRESA PEGASUS ATACADISTA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEGASUS ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, localizada na Rua Saad Antônio Sarquis, nº 123, Bairro Palmital, na cidade de Chapecó/SC, CEP: 89.814-170, telefone: (49) 9 8906 7881, e-mail: [adm.pegasus@outlook.com](mailto:adm.pegasus@outlook.com); pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2023**, vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2023, Processo nº 701/2023**, no sistema de Registro de Preços, homologado em 14 de novembro de 2023, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e Decretos Municipais nº 3439/2003, 3748/2006, 4761/2012, 5530/2016, 5536/2016, 5616/2017, 5661/2017 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 12.846/2013, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. É objeto do presente contrato o fornecimento de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme segue:

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
97	25	Cx	Caneta marca texto fluorescente, com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor rosa, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Master	8,80	220,00
99	50	Un	Caneta permanente para cd/dvd, ponta de 1mm, cor azul, com data de validade de,	Futuro	1,05	52,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2

			no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.			
100	80	Un	Caneta permanente para cd/dvd, ponta de 1mm, cor preta, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,08	86,40
101	50	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor azul.	Futuro	1,30	65,00
102	70	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor preto	Futuro	1,30	91,00
103	150	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor vermelho	Futuro	1,30	195,00
104	80	Cx	Clipes arame de aço niquelado nº 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades.	Top	1,63	130,40
105	40	Cx	Clipes arame de aço niquelado nº 4/0, em caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Top	1,63	65,20
132	60	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, azul, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	61,80
133	60	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, preto, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	61,80
134	60	Un	Pincel atômico, ponta de	BRW	1,03	61,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

3

			feltro, pequeno, verde, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.			
135	60	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, vermelho, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	61,80
140	06	Un	Tinta para recarga de almofada de carimbo automático, tipo trodat, cor preta, data de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da entrega.	Carbrink	4,28	25,68
175	20	Pac	Envelope plástico para documentos, tamanho ofício, 2 furos, perfurado nas laterais, pacote com 100 unidades	Plasv	12,85	257,00
210	20	Un	Grampeador, de alta resistência, compatível para grampos 26/6 e 24/6, capacidade de grampear 25 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ), estrutura metálica revestida em plástico de alta resistência, espaço de 75mm para folhas, base de 16 cm, garantia de 3 anos. Pente para 200 grampo e base antiderrapante	Dotad	16,98	339,60
211	02	Un	Perfurador de papel, 2 furos, preto, diâmetro do furo 6mm, base de estrutura metálica revestida em plástico de alta resistência, com depósito de coleta, capacidade para perfurar 40 folhas (75g/m <sup>2</sup> ) simultaneamente, com régua	Master	24,91	49,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

4

			plástica posicionadora de papel.			
221	50	Un	Régua de com 30 cm de comprimento, em poliestireno cristal, super resistente, transparente, mínimo 2,5 mm de espessura, linha precisão. Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	Dello	0,78	39,00
223	50	Un	Apontador de lápis nº 2, em material plástico, cores variadas, 1 furo, com depósito removível, em material plástico transparente, lâmina de aço temperado, lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	Leonora	0,56	28,00
224	50	Un	Apontador de lápis em metal com um furo, formato ergonômico, lâmina de aço temperado, sem reservatório, para utilização em lápis nº 2. Lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	Futuro	0,59	29,50
<b>Educação Infantil – Material de Expediente – 3098 – Valor:</b>					<b>R\$ 1.921,30</b>	

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	----	-----------	------------------	----------------------	-------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

5

05	10	Pac	Eva amarelo 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	167,20
06	06	Pac	Eva azul claro 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	100,32
08	16	Pac	Eva branco 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	267,52
09	04	Pac	Eva amarelo 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	66,88
10	16	Pac	Eva preto 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	267,52
11	16	Pac	Eva rosa 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	267,52
12	22	Pac	Eva verde claro 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	367,84
22	100	Un	Tesoura pequena para criança, sem ponta, cabo de plástico, lâmina de aço inox, para canhoto	Futuro	5,50	550,00
23	120	Pac	Balão colorido, em látex, tamanho nº 7, pacotes com 50 unidades, em cores diversas	Joy	4,99	598,80
33	06	Pac	Eva laranja 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	100,32
34	04	Pac	Eva lilás 600 x 400 x 2mm(pacote com 10 folhas)	Gatte	16,72	66,88
35	25	Pac	Eva verde bandeira 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Gatte	16,72	418,00
36	06	Pac	Eva marrom 600 x 400 x 2mm(pacote com 10	Gatte	16,72	100,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

6

			folhas)			
39	100	Cx	Lápis de cor, tamanho de no mínimo 16cm, 12 cores, embalagem com 12 unidades nas cores vermelho, laranja, amarelo, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa, lilás ou roxo, marrom, preto e branco. Acabamento decorado ou envernizado. Com traço forte, pintura não transparente, cores vibrantes. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras	Futuro	2,93	293,00
40	80	Un	Papel crepom frente e verso colorido, tamanho 48 x 200cm, na cor amarela	RST	0,91	72,80
56	70	Un	Pistola para cola quente, bivolt 110/220 volts, 80 watts, tamanho grande.	Have 40W	16,23	1.136,10
71	12	Pac	Eva estampado 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Haiti	34,58	414,96
72	12	Pac	Eva listrado 600 x 400 x 2mm (pacotes com 10 folhas)	Haiti	34,68	416,16
74	30	Un	Tinta facial para maquiagem artística - kit com 10 potes de 4g com 10 cores antialérgica	Colormake	23,79	713,70
151	50	Cx	Lápis de cera curto, compisição: giz de cera à base de pigmentos orgânicos marcador de	Coroles	2,98	149,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

7

			madeira, couro, cimento, papelão, embalagem com 12 unidades, com no mínimo 45 gramas, nas cores vermelho, laranja, amarelo, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa, roxo ou lilás, marrom, preto e branco, não alergico			
157	36	Un	Cola gliter prata composição resina de p.v.a., gliter e conservante. Lavável. Não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, eva e cartolina. 35g.	Acrilex	3,12	112,32
158	60	Un	Cola gliter dourada composição resina de p.v.a., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, eva e cartolina. 35g.	Acrilex	3,12	187,20
159	24	Un	Cola gliter vermelha composição resina de p.v.a., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, eva e cartolina. 35g.	Acrilex	3,12	74,88
160	24	Un	Cola gliter azul composição resina de p.v.a., gliter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, eva e cartolina. 35g.	Acrilex	3,12	74,88
161	24	Un	Cola gliter verde	Acrilex	3,12	74,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

8

			composição resina de p.v.a., glitter e conservante. Lavável, não tóxica. Aplicação em papel, papel cartão, eva e cartolina. 35g.			
189	40	Pac	Refil cola quente fino pacote com 1kg	Have	35,44	1.417,60
190	20	Pac	Refil cola quente grosso pacote com 1 kg	Have	36,48	729,60
226	50	Cx	Lapis de cor apontados - caixa c/ 12 unid. Produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e com rigida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. Medindo 170mm a 180mm de comprimento. Abnt/nbr 15236/05 e com certificação do inmetro	Futuro	3,18	159,00
229	200	Un	Cola multi uso para isopor e eva embalagem 90g inodora com frasco transparente	Zastras	3,75	750,00
<b>Educação Infantil – Outros mat. de consumo – 4736 – Valor:</b>					<b>R\$ 10.115,20</b>	

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-------	----	-----------	------------------	----------------------	-------------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

9

156	06	Rl	Tnt rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor laranja	GT	51,98	311,88
217	04	Rl	Tnt rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor preta	GT	51,98	207,92
260	04	Rl	Tnt rolo com 50 metros de comprimento e 1,40 metros de altura na cor marrom	GT	50,00	200,00
<b>Educação Infantil – Uniformes, tecidos e aviamentos – 3723 – Valor:</b>					<b>R\$ 719,80</b>	

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
79	10	Un	Arquivo az, em papel prensado, lombo largo de 50mm, cor preto, medindo 280 x 350mm, com 1 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 aproximadamente,	Chies	10,33	103,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

10

			distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. Montado			
99	50	Un	Caneta permanente para cd/dvd, ponta de 1mm, cor azul, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,05	52,50
100	50	Un	Caneta permanente para cd/dvd, ponta de 1mm, cor preta, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,08	54,00
101	150	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor azul.	Futuro	1,30	195,00
102	100	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor preto	Futuro	1,30	130,00
103	50	Un	Caneta/pincel para quadro branco, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor vermelho	Futuro	1,30	65,00
104	20	Cx	Clipes arame de aço niquelado nº 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades.	Top	1,63	32,60
105	40	Cx	Clipes arame de aço niquelado nº 4/0, em caixa com 50 (cinquenta) unidades.	Top	1,63	65,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

11

132	100	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, azul, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	103,00
133	100	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, preto, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	103,00
134	100	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, verde, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	BRW	1,03	103,00
135	100	Un	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, vermelho, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega.	Futuro	1,03	103,00
138	02	Un	Porta-papéis de acrílico (caixa para correspondência), cor fumê, 26cm x 36cm x 3,5cm.	Nova	12,66	25,32
165	30	Un	Reabastecedor compatível com o marcador recarregável tamanho de 200ml na cor preta.	Futuro	35,58	1.067,40
166	20	Un	Reabastecedor compatível com o marcador recarregável tamanho de 200ml na cor azul.	Futuro	35,58	711,60
167	12	Un	Reabastecedor compatível com o marcador recarregável tamanho de 200ml na cor vermelha.	Futuro	35,58	426,96
220	50	Un	Estilete retrátil- em aço resistente, lâmina de no	Master	4,31	215,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

12

			mínimo 8,5mm e regulável. Corpo de acrílico/emborrachado, resistente, formato anatômico, sistema de trava de segurança.			
221	450	Un	Régua de com 30 cm de comprimento, em poliestireno cristal, super resistente, transparente, mínimo 2,5 mm de espessura, linha precisão. Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	Dello	0,78	351,00
223	500	Un	Apontador de lápis nº 2, em material plástico, cores variadas, 1 furo, com depósito removível, em material plástico transparente, lâmina de aço temperado, lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar. Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.	Leonora	0,56	280,00
224	330	Un	Apontador de lápis em metal com um furo, formato ergonômico, lâmina de aço temperado, sem reservatório, para utilização em lápis nº 2. Lâmina afiada, corte da madeira com precisão, sem quebrar ou esfarelar.	Futuro	0,59	194,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

13

			Produto deverá apresentar certificação/selo do inmetro impresso na embalagem.			
<b>Ensino Fundamental – Material de Expediente – 7383 – Valor:</b>					<b>R\$ 4.382,08</b>	

Item	Quant	Un	Descrição	Marca/Modelo	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
23	30	Pac	Balão colorido, em látex, tamanho nº 7, pacotes com 50 unidades, em cores diversas	Joy	4,99	149,70
39	100	Cx	Lápis de cor, tamanho de no mínimo 16cm, 12 cores, embalagem com 12 unidades nas cores vermelho, laranja, amarelo, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa, lilás ou roxo, marrom, preto e branco. Acabamento decorado ou envernizado. Com traço forte, pintura não transparente, cores vibrantes. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeiras	Futuro	2,93	293,00
56	40	Un	Pistola para cola quente, bivolt 110/220 volts, 80 watts, tamanho grande.	Have 40W	16,23	649,20
189	20	Pac	Refil cola quente fino pacote com 1kg	Have	35,44	708,80
190	20	Pac	Refil cola quente grosso pacote com 1 kg	Have	36,48	729,60
226	250	Cx	Lapis de cor apontados - caixa c/ 12 unid.	Futuro	3,18	795,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

14

			Produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. Medindo 170mm a 180mm de comprimento. Abnt/nbr 15236/05 e com certificação do inmetro			
229	200	Un	Cola multi uso para isopor e eva embalagem 90g inodora com frasco transparente	Zastras	3,75	750,00
<b>Ensino Fundamental – Outros mat. de consumo – 7384 – Valor:</b>					<b>R\$ 4.075,30</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1.** O presente contrato tem o valor total de **R\$ 21.213,68 (Vinte e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, conforme o preço registrado na Ata de Registro de Preços, que integra o presente instrumento por ser de pleno conhecimento das partes, incluído todas as despesas, tributos e encargos para realização do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

**2.2. O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao objeto entregue, conforme nota Fiscal, observado o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços.

**2.3.** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e recebimento por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

15

parte do Município, através de depósito na seguinte conta bancária em nome da **CONTRATADA**:

- **Banco:** Banco do Brasil
- **Agência:** 3420-7
- **Conta:** 162702-3

**2.3.1.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

**2.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos, nos termos da legislação que regula a matéria.

**2.5.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**2.6.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

**2.7.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e individualizadas por dotação orçamentária, quando for o caso.

**2.8.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**2.9.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**2.10.** As despesas decorrentes do presente contrato serão sustentadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente – 3098

**Fonte de Recurso:** 1550 – Transferência do Salário Educação

**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal

**Valor: R\$ 1.921,30**

**07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.99.00.00 – Outros mat. de consumo – 4736

**Fonte de Recurso:** 1550 – Transferência do Salário Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

16

**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal  
**Valor:** R\$ 10.115,20

**07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil**

3.3.90.30.23.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos – 3723  
**Fonte de Recurso:** 1550 – Transferência do Salário Educação  
**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal  
**Valor:** R\$ 719,80

**07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente – 7383  
**Fonte de Recurso:** 1550 – Transferência do Salário Educação  
**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal  
**Valor:** R\$ 4.382,08

**07.02 – 2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.99.00.00 – Outros mat. de consumo – 7384  
**Fonte de Recurso:** 1550 – Transferência do Salário Educação  
**Desdobramento da Fonte:** 1061 – Salário Educação Federal  
**Valor:** R\$ 4.075,30

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**2.1.** O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de e-mail, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Av. Silvio Sanson, 1135, Centro, Guaporé/RS, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Guaporé/RS.

**2.2.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**2.2.1.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

17

**2.3.** Após a assinatura do contrato, os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria Municipal correspondente, livre de frete, descarga e encargos para o Município

**2.4.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, considerando a contagem dos referidos prazos a partir da data da Autorização de Fornecimento, ou, a partir da solicitação dos produtos pela Secretaria quando a aquisição se der por instrumento contratual.

**2.5.** Após o envio da Autorização de Fornecimento ou Solicitação, os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante ou em outro local do Município a ser definido pelo Secretário (a) (Titular da pasta), com despesas de frete, descarregamento e demais encargos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

**2.6.** O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento, devendo a empresa substituir os produtos que apresentarem avarias dentro do prazo concedido, arcando com todos os custos de transporte.

**2.7.** Não será aceito na entrega, produto nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante no objeto contratual, bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos no edital.

**2.7.1.** Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de, 02(dois) dias sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

**2.8.** A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes nesse Edital.

**2.9.** Quando da entrega, a Secretaria responsável pela fiscalização efetuará a verificação quanto à conformidade com o presente contrato.

**2.10.** Após a verificação e conseqüente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal, quando então ocorrerá o pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

18

**4.1.** O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

**4.2.** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**4.3.** Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições previstas no Edital, na Ata de Registros de Preços e na proposta apresentada pela adjudicatária.

**4.4.** O contrato tem vigência de até **30 de novembro de 2024**, a contar da data da sua emissão, iniciando em **01 de fevereiro de 2024**.

**4.5.** A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Secretário (a) Municipal de Educação (Titular da Pasta), ou pessoa por ele designada.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. DO CONTRATANTE:**

**5.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

**5.1.2.** Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2. DA CONTRATADA:**

**5.2.1.** Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

**5.2.2.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

19

**5.2.3.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

**5.2.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.5.** Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, os registros dos produtos nos órgãos competentes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**6.1.** Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- b) multa diária de 4% sobre o valor total do Contrato: executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após será considerado como inexecução contratual;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano e multa de 10% sobre o valor total do Contrato: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 15% sobre valor total do Contrato: inexecução total do contrato ou das obrigações;
- e) declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 15% sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

**6.2.** As penalidades são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**6.3.** As multas serão calculadas sobre o valor total do Contrato.

**6.4.** Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

20

- 6.5.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 6.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 6.7.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 6.8.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 6.9.** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.10.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 6.11.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
  - b) pedido de recuperação judicial, extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
  - c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
  - d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
  - e) mais de 2 (duas) advertências.
- 6.12.** O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.13.** DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:
- 6.13.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada àqueles que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

21

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**6.14.** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Guaporé-RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Guaporé/RS, 01 de fevereiro de 2024.

**PEGASUS ATACADISTA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

**RODRIGO DE MARCO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/RS 71.020**